



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 004/2026

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2026, PARA ADITIVAR O AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90022/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO** E A EMPRESA **PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato Nº 004/2026, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **29.578.965/0001-48**, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Simone Braga Monteiro, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 4228186, inscrito no CPF/MF sob o número 757.403.032-49 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.982.623/0001-40, sediada na Avenida Ismael Araújo, Nº 656, Bairro: Santíssimo, CEP: 68.010-600, cidade de Santarém – PA, telefone (93) 99122-6051, Email: paulinho.producoes@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Paulo Jofre de Oliveira Andrade, inscrito no CPF nº 110.430.832-00, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº 004/2026 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo**, pertinentes ao **contrato nº004/2026**, relativo ao **PE Nº 90022/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

Contrato N° 004/2026					Aditivo 25%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DO CONTRATO	QTD ADITIVADA	% ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVADO
10	Arquibancada de 60 metros:	Diária	04	R\$ 91.640,00	01	25%	R\$ 22.910,00
	Arquibancada de 60 metros: Locação com montagem e desmontagem de 60 metros de arquibancada com capacidade para 1.500 pessoas, em estrutura metálica, com mínimo de 08 degraus, escadas de acesso, saídas de emergência e com guarda corpo na frente, laterais e parte de cima, com placas de identificação informando capacidade de pessoas, escada de acesso, saída de emergência e outras exigências do corpo de bombeiros. Dividida em dois módulos						
VALOR DO CONTRATO R\$ 91.640,00							
VALOR DO ADITIVO R\$ 22.910,00							
VALOR GLOBAL R\$ 114.550,00							

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

Ficha: 369

Unidade: 110801

Funcional: 13.392.0006.2093.0000

Cat Econ: 3.3.90.39.00

Código de aplicação: 001 001

Sec. Mun. Ind. e comércio, cultura e turismo – SEMICULT

Apoio e incentivo às manifestações culturais

Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fonte Recurso: 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 22.910,00**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 114.550,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 11 de março de 2026.

Simone Braga Monteiro
Secretária Municipal de Administração e
Governo
Decreto nº 001/2025
CNPJ nº: 29.578.965/0001-48
CONTRATANTE

PAULINHO PRODUÇÕES E
EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ nº: 22.982.623/0001-40
CONTRATADA